



Câmara Municipal de Lupércio

“ REQUERIMENTO Nº 15/2020 “

SENHOR PRESIDENTE;

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, na forma regimental que seja oficiado o Sr. Anézio Kemp, DD. Prefeito Municipal de Lupércio, para que junto ao setor competente desta Municipalidade, envie a esta Casa de Leis, **NORMA MUNICIPAL REGULAMENTANDO O PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (REFIS/2020)** no âmbito desta Municipalidade. Quiçá, com anistias, de parte, ou total, de juros e multas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pelo fato de que, a legislação municipal prevê a possibilidade de parcelamento de débitos devidos à Prefeitura Municipal, tais como o IPTU, por exemplo e que, vem sendo realizados nos últimos anos.

Pois somos constantemente procurados por Municípes, que nos indagam, a respeito destes parcelamentos e, se seria possível a elaboração de nova Lei, tratando sobre o REFIS, no ano de 2020.

Isto posto, acreditamos que, tal medida poderá adicionar recursos extras aos cofres municipais, proporcionando assim, melhorias nas atividades da administração municipal.

Sendo o que há para o momento, certo da compreensão, anticipo agradecemos.

SALA DAS SESSÕES FCO. ANGELO QUITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

APROVADO

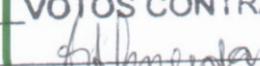
Em, 27 FEV 2020 /20

25 SESSÃO 025

08 VOTOS FAVORÁVEIS

00 VOTOS CONTRÁRIOS


FABIANA AP. POVOAS DA SILVA
VEREADORA


Ivan José Nogueira de Almeida
Presidente-CM Lupércio

RG: 48.982.329-4

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”